

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO



(Filiada nas F. I. N. A., L. E. N. e U. P. M.)
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



CIRCULAR N.º 3

LISBOA E

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

16 DE Fevereiro DE 1982

ÀS

ASSOCIAÇÕES REGIONAIS

CLUBES

1. A Federação Portuguesa de Natação faz recordar o não cumprimento, ainda, do estipulado na Circular n.º 10/81 de 16 de Outubro de 1981 e Circular n.º 13/81 de 10 de Novembro de 1981.
2. A Federação Portuguesa de Natação, não poderá executar a 3.ª fase desta acção, enquanto a 1.ª e 2.ª não estiverem completas.
3. Lembramos aos Clubes as disposições constantes do n.º 3.8.2 do Regulamento Desportivo.
4. Assim, uma vez mais apelamos aos Clubes e Técnicos para a sua compreensão, e façam a entrega na FPN o mais urgente possível da documentação pedida.-

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL

Pedro Gamaliel V. Alves